



# Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.152/2002

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRÊMIO  
RECREATIVO BLOCO CARNAVALES  
UNIDOS DO FOMENTO.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALES UNIDOS DO FOMENTO, sediado neste Município de Rio Pomba/MG, provisoriamente à Rua Francisco Clemente, nº 167, Bairro Prefeito Geraldo Homem de Faria.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 08 de novembro de 2002;  
235º da Fundação e 170º da Emancipação.

  
GIOVANI BAÍA  
Prefeito Municipal

  
MARCOS LUIS DA SILVA

- Secretário de Gabinete do Prefeito -

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía".

Rio Pomba, 08 de novembro de 2002.

  
MARCOS LUIS DA SILVA

- Secretário de Gabinete do Prefeito -